



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

ANEXO I

Quadro único dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão, requisitos, atribuições e referências:

Quantidade	C a r g o	Carga horária Semanal	Provimento	Referência
02	FAXINEIRA <u>Requisitos:</u> Ensino fundamental completo <u>Atribuições:</u> Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; higiene ambiental (instalações/ equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, controle de estoque de produtos de limpeza e demais atribuições correlatas.	40	EFETIVO	I
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <u>Requisitos:</u> Ensino fundamental completo. <u>Atribuições:</u> Serviços de correio, recados, entrega de documentos, serviço de copa, manutenção da copa e demais atribuições correlatas.	40	EFETIVO	II
01	ATENDENTE LEGISLATIVO			



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	<p><u>Requisitos:</u> Ensino médio completo/Conhecimento em informática.</p> <p><u>Atribuições:</u> Recepcionar e atender ao público em geral e dar-lhes o devido encaminhamento; protocolo de documentos; recepcionar e representar o Poder Legislativo em eventos e programações institucionais, receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas, elaborar e atualizar a agenda telefônica e demais atribuições correlatas.</p>	40	EFETIVO	III
01	<p>MOTORISTA</p> <p><u>Requisitos:</u> Ensino fundamental completo/CNH “C”</p> <p><u>Atribuições:</u> Direção de veículo leve - limpeza e manutenção do veículo - serviços externos dentro e fora do município na entrega e busca de documentos e materiais e demais atribuições correlatas.</p>	40	EFETIVO	IV
02	<p>AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL</p> <p><u>Requisitos:</u> Ensino fundamental completo.</p> <p><u>Atribuições:</u> Manutenção e segurança dos bens patrimoniais - organização da ordem de atendimento do público, prevenção de possíveis tumultos que possam danificar bem e equipamentos e demais atribuições correlatas.</p>	40	EFETIVO	IV
01	<p>ASSESSOR DE IMPRENSA</p> <p><u>Requisitos:</u> Ensino superior /Inscrição no MTB</p> <p><u>Atribuições:</u> Filmagem das sessões da Câmara Municipal, elaborar e revisar textos jornalísticos de interesse do Poder Legislativo; efetuar reportagem</p>	40	EFETIVO	V



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	fotográfica acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo; providenciar a divulgação de eventos realizados na Câmara Municipal; executar reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de interesse da Câmara Municipal e demais atribuições correlatas.			
01	AGENTE DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÍDIA <u>Requisitos:</u> Tecnólogo com formação em Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual <u>Atribuições:</u> Acompanhamento das atividades parlamentares, sejam atos, sessões, comissões e outras, para redação de notas para publicação no site e redes sociais, idealização e produção de vídeos informativos sobre os andamentos legislativos para redes sociais, criação e supervisão de programas para o canal web da rádio e tv legislativa, igualmente de spots e vinhetas de áudio e vídeo com vereadores para que o debate legislativo possa ser compreendido pelo munícipe, idealização e supervisão de publicações de conteúdos de cidadania da Câmara Municipal, seja difusão dos canais de comunicação, campanhas públicas e campanhas de esclarecimento sobre as atividades legislativas, gestão de editoria e programação de publicações nas redes sociais, controle de audiência dos meios de comunicação da câmara municipal, atividades de comunicação interna, gerenciamento de canal de whatsapp, assessoria de imprensa, supervisão de eventos de debates e de interesse público a serem realizados dentro do legislativo; operação dos equipamentos de áudio e vídeo em todos	40	EFETIVO	VI



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	os eventos do Poder Legislativo; Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pela Presidência, ou Diretor Legislativo.			
01	AUXILIAR LEGISLATIVO <u>Requisitos:</u> Ensino superior completo em Direito, conhecimentos em informática. <u>Atribuições:</u> Assessoramento dos vereadores nas suas proposições junto à Câmara Municipal, programar a agenda dos vereadores em suas atividades políticas institucionais e administrativas e demais atribuições correlatas.	40	EFETIVO	VI
01	AGENTE FINANCEIRO <u>Requisitos:</u> Ensino Superior completo em Administração/ Ciências Contábeis/ Economia, e conhecimentos em informática. <u>Atribuições:</u> Ter sob sua responsabilidade a tesouraria, emissão de cheques, executar o controle da conta bancária, elaborar o Boletim Diário de Caixa, efetuar a aplicação de recursos disponíveis no mercado financeiro, efetuar todos os pagamentos de despesas, controle de registro de ponto diário, férias, folha de pagamento, recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, licitações, compras, controle de material e patrimônio, almoxarifado, manter em arquivo os documentos correspondentes as atribuições do cargo e demais atribuições correlatas.	40	EFETIVO	VII
01	SECRETÁRIA LEGISLATIVA <u>Requisitos:</u> Ensino Superior completo, Conhecimentos em informática.			



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	<p><u>Atribuições:</u> Serviços de natureza administrativa interna do Legislativo, arquivo e documentação; auxiliar em serviços relacionados à atividade legislativa e demais atribuições correlatas.</p>	40	EFETIVO	VII
01	<p>CONTADOR</p> <p><u>Requisitos:</u> Ensino Superior completo em Ciências Contábeis com inscrição no CRC, e conhecimentos em informática.</p> <p><u>Atribuições:</u> Execução contábil das contas do Poder Legislativo, responsabilizando-se pela elaboração da prestação de contas de cada exercício e balancetes mensais, elaboração de empenhos e outros documentos contábeis; assessoramento à Comissão de Finanças e Contabilidade; atender todas as fases da Audesp, manter em arquivo os documentos correspondentes as atribuições do cargo e demais atribuições correlatas.</p>	40	EFETIVO	VIII
01	<p>DIRETOR ADMINISTRATIVO</p> <p><u>Requisitos:</u> Ensino Superior completo, conhecimentos em informática.</p> <p><u>Atribuições:</u> Direção administrativa da Câmara Municipal, supervisão dos serviços legislativos, organização da pauta e da ordem do dia de trabalhos da Câmara Municipal, ter sob sua responsabilidade documentos legislativos, dar andamento e acompanhar os processos administrativos, dar andamento</p>	40	EFETIVO	IX



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	e acompanhar os processos legislativos, dar andamento e acompanhar os processos judiciais em que a Câmara Municipal seja parte.			
01	PROCURADOR LEGISLATIVO <u>Requisitos:</u> Ensino superior completo em Direito/OAB/SP <u>Atribuições:</u> Minutar e analisar contratos, termos de compromisso e de responsabilidade, editais e demais atos licitatórios em que for parte a Câmara Municipal assistindo e elaborando pareceres nos termos do disposto no artigo 38, parágrafo único da lei 8.666/93; assessorar e instruir procedimentos disciplinares e sindicâncias; elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos internos ou externos interpretando as normas legais visando esclarecer inclusive os direitos e deveres dos servidores; elaborar estudos e pareceres para as divisões administrativas da Câmara Municipal, sempre que solicitado, sobre as questões procedimentais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem, necessárias; atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões independentemente de prévia solicitação e autorização quando a finalidade for evitar a malversação de recursos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões; atuar em juízo na defesa do	20	EFETIVO	IX



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	<p>Poder Legislativo, judicial ou extrajudicialmente, acompanhando o processo, redigir petições e executar demais funções ligadas à sua área que requeiram a atuação jurídica, por determinação da Mesa Diretora em que estiverem presentes interesses do Poder Legislativo; atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas mediante prévia solicitação e autorização da Mesa, na defesa judicial dos Vereadores no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas; amparar juridicamente o Poder Legislativo nas defesas a serem realizadas junto ao TCE; manter a Presidência da Câmara Municipal, Mesa Diretora e Setores Administrativos informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Poder Legislativo, examinando toda a documentação concernente à transação; acompanhar os processos de realização de concurso público; planejar anualmente suas atividades, e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas; assistir na revisão, atualizar e consolidar toda a legislação municipal, observando as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, na medida que forem sendo expedidas e</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	<p>providenciar a adaptação desta; Desenvolver estudos jurídicos e manter os arquivos de jurisprudência e biblioteca atualizados, inclusive na forma eletrônica, em prol dos trabalhos administrativos da Câmara; zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno; elaborar projetos de lei por determinação do Presidente; emitir parecer técnico sobre os projetos de leis e demais serviços afins; manter em arquivo os documentos correspondentes as atribuições do cargo e exercer outras atividades correlatas.</p>			
01	<p>CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR</p> <p>Requisitos: Ensino Superior completo em Direito ou Administração.</p> <p>Experiência profissional: Não é necessário.</p> <p>Atribuições: Chefiar e coordenar os serviços de assessoramento do gabinete da Presidência; Assessorar o Presidente e os Vereadores interna e externamente nas dependências da Edilidade, inclusive acompanhando-o em atividades político-legislativas, representando-o em cerimônias e eventos oficiais, conclaves técnicos e políticos, sempre que solicitado; Distribuir e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos do gabinete; Orientar redação de trabalhos legislativos do gabinete da</p>	-	COMISSÃO	IX



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

	<p>Presidência; Diligenciar perante os órgãos públicos e outros, manter contato com representantes de entidades da sociedade em geral, visando instruir trabalhos técnicos legislativos que se fizerem necessários aos serviços do gabinete; Acompanhar publicações e irradiações dos trabalhos dos Vereadores; Acompanhar às sessões plenárias realizadas na Edilidade; Elaborar relatório anual ou sempre que solicitado dos trabalhos dos vereadores; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>			
01	<p>ASSESSOR PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <u>Requisitos:</u> Ensino superior completo em Direito/OAB/SP <u>Atribuições:</u> Executar atividades de integração entre este Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil organizada, atendendo às determinações do Presidente da Câmara. Assessorar a Presidência nos assuntos gerais.</p> <p>Referência: - Resolução 776/1996; Resolução 878/2012 da ALESP;</p>	-	COMISSÃO	IX



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões – SP

CNPJ: 51.913.804/0001-12

01	SECRETÁRIO PARLAMENTAR Requisitos: Ensino Superior completo em Direito com inscrição na OAB/SP Atribuições: Exercer atividades relacionadas a definição de metas, estratégias e Diretrizes a serem adotadas pelo presidente na Câmara Municipal, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas e outras atividades correlatas; gerenciar os trabalhos da Secretaria, exercendo o comando de todos os servidores a ela vinculados, observando as ordens e diretrizes traçadas pela Presidência da Câmara Municipal. Referência: Resolução n.º 776/1996; Resolução 878/2012 da ALESP;	-	COMISSÃO	X
-----------	---	---	-----------------	---